

## Edital – Processo Seletivo 1º Semestre de 2023

### Provas/Matrícula

A Faculdade Central de Cristalina - FACEC, credenciada pela Portaria MEC nº 559 de 22/03/2001, publicada no Diário Oficial da União de 26/03/2001, para oferta de cursos de graduação na modalidade presencial, com base em dispositivos constantes de seu Regimento, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 e Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, torna público o presente Edital, que disciplina o **Processo Seletivo 1º/2023**, para acesso aos cursos de graduação da FACEC, no **1º semestre do ano letivo de 2023**.

## 1 – DOS CURSOS

### 1.1 – Faculdade Central de Cristalina – FACEC

NOME DO CURSO	GRAU	MODALIDADE	PORTARIA MEC AUTORIZAÇÃO	VAGAS ANUAIS
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	PRESENCIAL	2.791 de 06/09/2004 DOU de 10/09/2004	100
AGRONOMIA	BACHARELADO	PRESENCIAL	28 de 27/03/2023 DOU de 28/03/2023	150
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	PRESENCIAL	127 de 27/04/2020 DOU de 29/04/2020	90
DIREITO	BACHARELADO	PRESENCIAL	60 de 01/06/2011 DOU de 02/06/2011	100
ENFERMAGEM	BACHARELADO	PRESENCIAL	1.839 de 10/12/2021 DOU de 13/12/2021	120
ESTÉTICA E COSMÉTICA	TECNOLÓGICO	PRESENCIAL	221 de 08/07/2020 DOU de 09/07/2020	120
GESTÃO HOSPITALAR	TECNOLÓGICO	PRESENCIAL	72 de 28/02/2008 DOU de 29/02/2008	100
LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS	LICENCIATURA	PRESENCIAL	559 de 22/03/2001 DOU de 26/03/2001	80
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	PRESENCIAL	1.024 de 17/05/2001 DOU de 22/05/2001	100
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	PRESENCIAL	968 de 28/04/2006 DOU de 02/05/2006	80
PSICOLOGIA	BACHARELADO	PRESENCIAL	307 de 15/10/2020 DOU de 16/10/2020	120
REDES DE COMPUTADORES	TECNOLÓGICO	PRESENCIAL	72 de 28/02/2008 DOU de 29/02/2008	100
SECRETARIADO	TECNOLÓGICO	PRESENCIAL	72 de 28/02/2008 DOU de 29/02/2008	100

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

**2.1** – É condição legal, para se inscrever no **Processo Seletivo 1º/2023**, que o candidato possua o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau), obtido por via regular, até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados, conforme Portaria MEC nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002.

**2.2** - As inscrições estarão abertas de 14/11/2022 a 28/02/2023.

**2.3** A taxa de inscrição será isenta pela FASPEC.

**2.4** – O candidato fará a sua inscrição pelo sitio eletrônico [www.facec.edu.br](http://www.facec.edu.br) ou na

Secretaria Acadêmica da FACEC de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 - 13h30 às 17h00 e das 18h00 às 21h30, na Rua Getúlio Vargas, 1478 – Cristalina/GO.

**2.5 - INSCRIÇÃO VESTIBULAR CANDIDATOS DO ENEM:** O candidato do ENEM fará sua inscrição mediante o atendimento das seguintes formalidades: Apresentação do Boletim de Desempenho obtido no ENEM, referente ao exame realizado a partir de 2010, entrega da cópia do documento de identificação, apresentação do CPF.

3.4 – Classificação ENEM: Será eliminado o candidato que obteve no ENEM nota da prova objetiva igual ou inferior a 450 pontos e a nota de redação igual ou inferior a 450 pontos do valor máximo atribuído no Boletim Desempenho. O candidato que obteve 0(zero) em quaisquer das disciplinas será eliminado automaticamente.

3.5 - Os(as) candidatos(as) transgêneros ou aqueles(as) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejam ser identificados pelo nome social no dia e local de realização da prova, poderá fazer o preenchimento de atendimento especial.

3.6 – As pessoas com necessidades especiais deverão comprovar, mediante o preenchimento de requerimento junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade, no prazo de até 48 horas antes da data da prova, o direito ao atendimento diferenciado, indicando os recursos de que necessitam no dia e local de realização das provas, sob pena de não serem atendidos.

3.7 – A candidata que tiver de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.8 – A Comissão Organizadora do Vestibular, poderá, a seu critério e, em atendimento aos interesses da Instituição, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu vestibular, bem como a data de divulgação do resultado do vestibular.

3.9 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas no presente Edital e no Regimento da FACEC, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10 - Para realização das provas no formato presencial, o candidato deverá considerar os seguintes critérios:

3.11 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada, lápis preto, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta na cor preta e máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.

3.12 - Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização das provas, e a instituição não se responsabiliza por furto, roubo, perda ou extravio de objetos.

### **3 – DA SELEÇÃO**

**3.1** – A seleção dos candidatos para ingresso no **1º semestre letivo de 2023** constará de uma Redação.

**3.2** – Os candidatos disporão de um total de noventa minutos para realizar a prova.

**3.3 – Será eliminado do vestibular presencial o candidato que:**

- Usar de meios fraudulentos;
- Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- Utilizar-se de livros, de códigos, de impressos, bem como de telefones celulares ou de quaisquer outros aparelhos de comunicação;
- Não comparecer ou chegar após o horário estipulado para o início da prova ou, ainda, obtiver nota zero na prova;

- Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
- Inserir assinatura ou qualquer símbolo que identifique o candidato;
- Obter menos que 7,0 na prova de redação;

**3.4** – Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala a avaliação, contendo todos os itens entregues a ele ao início da avaliação.

#### **4 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

5.1. – Será estabelecido 01 (um) tema para a redação e o candidato desenvolverá um texto dissertativo de, no mínimo 10, e no máximo, 20 linhas. A redação será avaliada segundo os seguintes critérios: adequação ao tema proposto, argumentação, coerência, coesão e adequação à modalidade escrita em língua padrão.

5.2. – A redação será anulada se estiver ilegível ou escrita a lápis.

#### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** – A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos no vestibular, dentro do número de vagas existentes.

**5.2** – Em caso de empate, aplicar-se-á como critério de desempate a preferência ao candidato mais idoso.

#### **6 – DO RESULTADO**

**6.1** – O resultado do vestibular será divulgado pela FACEC até (02) dois dias úteis contados a partir da realização da prova, respeitando-se o número de vagas para cada curso/turno.

**6.2** – O resultado deste vestibular só terá validade para matrícula no **1º semestre do ano letivo de 2023**.

#### **7 – DA MATRÍCULA INICIAL**

**7.1** – A matrícula deverá ser realizada nos três dias úteis contados a partir da divulgação do resultado, das 08h às 21h de segunda a sexta na Secretaria Acadêmica da FACEC.

**7.2** – No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula;
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com as obrigações Eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
- Documento oficial de Identidade;
- CPF do aluno;
- Comprovante de residência atualizado;
- Fotos 3x4 recente.

**7.3** – Os candidatos que não efetivarem a matrícula nos prazos estabelecidos serão considerados **DESISTENTES**.

**7.4** – O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à classificação dos candidatos obtida segundo a ordem decrescente do total de pontos alcançados.

**7.5** – Os candidatos classificados após o número de vagas disponíveis devem manifestar interesse no preenchimento dessas vagas.

**7.6** – Havendo vagas remanescentes, a Instituição poderá dar continuidade ao vestibular,

aplicando outras etapas para a seleção de novos candidatos, tais como:

- Processo Seletivo Agendado;
- Nota obtida no ENEM, de acordo com a Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002;
- Aproveitamento de estudo para portadores de diploma de nível superior, dentre outros.

**7.7** – A FACEC reserva-se ao direito de cancelar o presente processo seletivo para o curso que não houver pelo menos 60% (sessenta por cento) de inscritos em relação ao número de vagas ofertadas no turno. Neste caso o candidato poderá optar por se inscrever em outro curso, conforme a disponibilidade de vagas.

**7.8** – Com base no Artigo 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio ficará impedido de se matricular, considerando-se nula, portanto, a sua classificação.

## **8 – DAS AULAS / LOCAL DE FUNCIONAMENTO**

**8.1 – O início do semestre letivo para os calouros está previsto para 13/02/2023.**

**8.2 9.2** – O Curso presencial funcionará na sede da FACEC (Rua Getúlio Vargas, 1478 – Cristalina/GO)

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

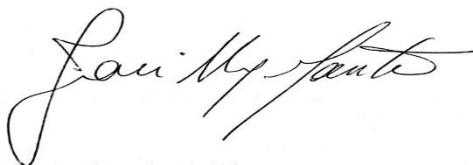
**9.1** - Como forma de garantir a lisura dos processos seletivos, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá, caso julgue necessário, utilizar detector de metais e proceder à coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

**9.2** - Conforme legislação em vigor, e a critério da instituição, poderão ser oferecidas no curso presencial, disciplinas em EaD, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso.

**9.3** - Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Vestibular 2023/1, regulamentado pelo presente instrumento. O resultado do vestibular 2023/1 será válido apenas para o 1º semestre do ano de 2023.

**10.5** – Os casos omissos e as situações não previstas serão solucionados pela Comissão Organizadora do Vestibular.

Cristalina/GO, 16 de novembro de 2022.



**JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO**

DIRETOR GERAL